



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 153/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta de outorga da Medalha de Mérito do Ministério Público a Sua Excelência, o Senhor Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Doutor João de Jesus Abdala Simões;

CONSIDERANDO o voto do eminente Procurador de Justiça Relator, Doutor José Roque Nunes Marques, nos autos do Processo n.º 577057.2012.13166;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas, realizada em 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o teor da **RESOLUÇÃO N.º 001/12-CMM**, de 04.05.2012, que autoriza a outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 347 da Lei Complementar n.º 011/93, e o art. 1.º, §§ 1.º, 2.º, e 3.º, do **ATO PGJ N.º 044/2001**, datado de 22.02.2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 06.03.2001,

RESOLVE:

OUTORGAR a Sua Excelência, o Senhor Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES** a Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça